

Santa Fé de Goiás



Nossa cidade, nosso futuro.

DECRETO N.º030, de 09 de abril de 2019.

“Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de **Gladstone Antonio da Silva**, pessoa notória, de grande importância para a história do Município e que deverá ser prestadas homenagens ao mesmo;


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de **Gladstone Antonio da Silva**.

Parágrafo único - Fica instituído **ponto facultativo** no âmbito de todos os órgãos da Administração Municipal no dia 09 de abril de 2019, no período vespertino, a partir das 11:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos nove dias do mês de abril de 2019.


MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

